

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-UFC**

**EDITAL 01/2013**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - EDITAL PIBITI/CNPq 2013/2014**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFC tornam público o edital para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq para vigência 2013/2014. Este edital é regido pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

**1- FINALIDADE E DURAÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. As bolsas na modalidade PIBITI possuem cota institucional com duração de 12 meses.

**2- OBJETIVOS**

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, criando assim, recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Possibilitar uma maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovações desenvolvidas na graduação e pós-graduação.

### **3- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

- A inovação tecnológica ocorre quando o resultado de uma pesquisa, expresso em termos de novos produtos e/ou melhoria(s)/incremento(s) de produtos ou processos, em qualquer esfera de atuação, são transferidos e implementados no setor produtivo e gera resultados. Para tanto, neste edital, a inovação tecnológica será entendida como produto(s) ou processo(s) que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial.
- Tecnologia Social - a inovação social compreende produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social.

### **4- QUANTIDADES E PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- Cada orientador poderá submeter um único projeto;
- O projeto estará exclusivamente vinculado a uma única bolsa.
- A distribuição das bolsas obedecerá às seguintes prioridades:

**PRIORIDADE 1** - Ser um dos inventores de uma ou mais patente(s) depositada(s) junto ao NIT-UFC;

**PRIORIDADE 2** - Ser um dos inventores de uma ou mais patente(s) depositada(s) fora do NIT-UFC e obrigatoriamente regularizada(s) junto a este Núcleo;

**PRIORIDADE 3**- Ser bolsista de produtividade CNPq (PQ ou DT) sem bolsa PIBIC (Iniciação Científica) para a vigência 2013-2014;

**PRIORIDADE 4**- Ser bolsista de produtividade CNPq (PQ ou DT) com no máximo uma bolsa PIBIC (Iniciação Científica) para a vigência 2013-2014.

- Todo o processo seletivo será acompanhado e analisado, através da Plataforma Ícaro Moreira, por um Comitê Institucional de Inovação, multidisciplinar, composto por docentes da UFC atuantes no âmbito da inovação tecnológica nas mais diferentes áreas de atuação.

## **5- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR**

- Estar em dia com suas obrigações junto ao NIT-UFC/PRPPG, isto é, não possuir qualquer condição de inadimplência como: não ter entregado o relatório final do bolsista 2012/2013 e/ou não ter apresentado o(s) trabalho(s) do(s) bolsista(s) 2012/2013 no **XXXI Encontro de Iniciação Científica**;
- Ser um dos inventores de uma ou mais patente(s), depositada(s) nos últimos cinco anos junto aos órgãos competentes (É obrigatória a documentação comprobatória. Anexar na aba 'Anexos' da Tabela de Qualificação no ato da inscrição *on line*) **ou** ser bolsista de produtividade CNPq (PQ ou DT).

## **6- COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

- Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho, incluindo revisão e envio de relatório técnico anual dentro dos prazos previamente estabelecidos pela PRPPG;
- Cadastrar o bolsista em grupo certificado pela UFC no Diretório dos Grupos de Pesquisa – CNPq, em linha de pesquisa relacionada ao escopo do(s) projeto(s) e fazer referência em suas publicações e trabalhos da sua condição de bolsista do PIBIT-CNPq;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos/seminários e como inventor em pedidos de depósito de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, etc;
- Solicitar a substituição do bolsista e/ou registrar a ausência dele em suas atividades comunicando imediatamente ao NIT-UFC/PRPPG, para providências cabíveis até o dia 05 de cada mês;
- É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos ou repassar a outrem a orientação do seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, comunicar imediatamente ao NIT-UFC/ PRPPG;

- É obrigatória a participação nos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2014, assim como acompanhar seu orientado durante a apresentação do(s) trabalho(s);
- Acompanhar as informações divulgadas junto à página eletrônica do PIBITI-UFC (<http://www.prppg.ufc.br/pibiti>) para manter-se atualizado sobre as datas de entrega de documentos, alterações no cronograma e eventuais informações pertinentes.

#### **7- COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA**

- Estar regularmente matriculado em curso superior da UFC, não ter vínculo empregatício e possuir disponibilidade de pelo menos 16 horas semanais para se dedicar ao desenvolvimento do projeto para o qual foi indicado;
- Apresentar Curriculum atualizado na Plataforma Lattes – CNPq e estar cadastrado em um grupo, certificado pela UFC, do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
- É vedado o acúmulo desta bolsa com outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições. Caso esse requisito não seja cumprido, o bolsista devolverá ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente;
- É obrigatória a participação nos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2014;
- Apresentar relatório de atividades conforme solicitação e respeitando os prazos estabelecidos pela PRPPR-UFC;

#### **8- REQUISITOS PARA O PROJETO**

- Conjuguar interesses e ideias com vistas a estimular o potencial criativo do(s) bolsista(s) e a aplicação do conhecimento científico-tecnológico do orientador;
- Ser digitado no modelo *on line* do PIBITI / UFC (<http://www.prppg.ufc.br/pibiti>);
- Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como: IBAMA, FUNAI, CEPE, CONEP, CNEM, CTNBio dentre outras;

- Ter caráter inovador, viabilidade técnica e econômica e estar de acordo com os objetivos estabelecidos neste Edital.

## **9- PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, obrigatoriamente pelo orientador, através do preenchimento dos dados constantes da Plataforma Ícaro Moreira para o PIBITI no endereço [www.prppg.ufc.br/pibiti](http://www.prppg.ufc.br/pibiti). O período de inscrições será de **16 de abril de 2013 a 14 de maio de 2013** às 18h00min. As instruções para preenchimento estarão disponíveis na própria página, seguindo basicamente os procedimentos abaixo:

## **10- INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)/PROJETO:**

- 1) Entrar no site <http://www.prppg.ufc.br/pibiti>. Visite o site e veja o calendário. Para cadastrar o projeto, entre na Plataforma Ícaro Moreira. O cadastramento do PIBITI é semelhante ao PIBIC;
  - 2) Preencha o número do seu “CPF” e sua “senha”. Se obtiver a mensagem “Usuário não cadastrado” solicite cadastramento em [coopq@ufc.br](mailto:coopq@ufc.br). Se obtiver a mensagem “Senha incorreta” redigite corretamente sua senha ou utilize o link “Esqueceu sua senha?” Ao entrar escolha o evento “PIBITI 2013/2014 – Edital 01/2013”;
  - 3) Clique em “**Tabela de Qualificação**” no Menu horizontal; Preencha os seus dados pessoais. Escolha a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS da tabela. As outras abas da tabela de qualificação só se tornarão acessíveis após a aba “Dados Pessoais” estar totalmente preenchida. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação.
- Você só terá acesso para incluir um projeto quando salvar a tabela de qualificação e sua pontuação total for igual e/ou superior a **30** pontos. Anexe o Curriculum Lattes salvando-o em formato (\*.rft). Anexe à documentação comprobatória se possuir **patente(s)**.
  - Informamos que o Curriculum Lattes servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante, assim cabe esclarecer que a pontuação final será igual ou menor que a informada.

4) Clique no menu horizontal em **Projetos**; visualize o menu lateral e clique em “Incluir projeto”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (Identificação do Projeto). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos. Concluído o preenchimento, clique no Menu lateral “Enviar/Consultar”.

### **11- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- A implementação das bolsas dos projetos selecionados será imediata;
- O pagamento da bolsa será efetuado diretamente aos bolsistas mediante depósito mensal em conta corrente bancária, obrigatoriamente no Banco do Brasil, informada pelo bolsista no ato de registro do Termo de Aceite da Bolsa.

### **12- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem às exigências deste Edital;
- Situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo NIT/PRPPG e comissão designada;
- O(s) invento(s) que forem passíveis de proteção obedecerá a Resolução nº 09/CONSUNI, de 30/04/2010, a qual dispõe sobre propriedade e gestão de direitos relativos à Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no âmbito de atuação do NIT-UFC;

Contatos:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

60455-760 Campus do Pici, Bloco 848

Fone: 33669945 – Fax: 33669941 – E-mail: [coordpq@ufc.br](mailto:coordpq@ufc.br)

- A inscrição por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

### 13- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrição ( <i>on line</i> )	16 de abril a 14 de maio de 2013
Análise pelo Comitê Interno	16 a 24 de maio de 2013
Divulgação do Resultado da Pré-Seleção	28 de maio de 2013
Pedido de Recursos ( <i>on line</i> )	29 a 31 de maio de 2013
Análise pelo Comitê Externo	07 a 20 de junho de 2013
Resultado Final	27 de junho de 2013
Indicação dos Bolsistas	Até 14 de julho de 2013

Fortaleza, \_\_\_\_\_

Prof. Gil de Aquino Farias  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação